



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA - DINFRA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

3460
0405 de

Ofício nº 099/2020-CSU

Belém, 03 de setembro de 2020.

Ao Prof. Eliomar Azevedo do Carmo
Prefeitura da UFPA

Assunto: Repactuação do Contrato Administrativo nº 38/2017

Senhor Prefeito,

Analizando a pretensão da empresa Paraíso Comércio e Serviços Ltda., referente ao Contrato Administrativo nº 38/2017, em que requer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato na modalidade repactuação temos as seguintes considerações:

1. A solicitação da contratada foi protocolada em **02.04.2020**, por meio do **Processo nº 23073.007262/2020-07** (fls. 1/91), registra-se que o pedido ocorreu na vigência do citado contrato;
2. O processo supracitado foi entregue a **Comissão específica para a transição do cargo/função de Coordenador de Serviços Urbanos, conforme Portaria nº 001/2020-DINFRA (fl. 248) em 13 de julho de 2020**, assim sendo, o servidor Clodoaldo Costa de Nazaré, Fiscal Técnico do Contrato Administrativo nº 38/2017, revisou o pleito solicitado pela contratada;
3. A Coordenadoria de Serviços Urbanos (CSU) elaborou os cálculos da Planilha de Custos e Formação de Preços (fls.322/385) referente à solicitação de repactuação do Contrato Administrativo nº 38/2017.
4. Ao REVISAR as planilhas inseridas no processo em questão nas folhas 185/233 constatou-se que faltaram as planilhas das categorias de TRATORISTA e ASG.

Cabe registrar que a análise da solicitação da empresa Paraíso Comércio e Serviços Ltda., feita no processo supracitado teve como referência a Planilha de Custos e Formação de Preços no início do Contrato nº 38/2017.

1
C/CSU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA - DINFRA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Os itens a serem reajustados nas planilhas, estão discriminados abaixo:

a) aumento do valor do Ticket Alimentação para R\$ 18,80 (Dezoito reais e oitenta centavos), Cláusula Décima Quinta da Convenção (fls. 62/64);

b) O valor do vale-transporte é R\$ 3,60 (Três reais e sessenta centavos) Decreto nº 93941/2019-PMB, a partir de maio de 2019 (fl. 57);

c) A CONTRATADA deu entrada no protocolo da Prefeitura da UFPA o Ofício s/nº, datado em **30.07.2020**, informando que os tributos inseridos na Planilha de Custos e Formação de Preços conforme documento expedido pela Receita Federal (fl. 320) não serão cotados os percentuais de 0,65% para PIS e 3,00% para COFINS e sim os seguintes percentuais: **1,65% para PIS e 7,60% para COFINS**;

c) A Convenção Coletiva de Trabalho – CCT x SEAC X SINELPA/PA 2020 (fls. 58/90); com vigência de **01/01/2020 a 31/12/2020**, tal CCT influência diretamente no cálculo da Planilha de Custos e Formação de Preços das seguintes categorias: **CONTROLADOR DE PREGAS E VETORES, SERVENTE, ENCARREGADO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, JARDINEIRO, COLETOR DE LIXO, TRATADOR DE ANIMAIS e TRATORISTA.**

d) Registra-se que as categorias de **LAVADOR e MOTORISTA** não foram inseridas nas planilhas devido a não homologação da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC X SINTRAPAV/PA 2020;

e) O percentual de **1,50%** do item “G” - Seguro Acidente de Trabalho (SAT), no módulo 4-Encargos Sociais e Trabalhista **não procede** e sim o percentual de **3,63%** nas planilhas do objeto em questão, desse modo, a contratada multiplicou suas alíquotas de SAT pelo índice do FAP disponibilizado. Memória de cálculo: a) alíquota de SAT do estabelecimento da empresa: **3%**; b) índice FAP do estabelecimento da empresa: **1,21%**; e c) SAT de 2020 será: **SAT x FAP = 3 x 1,21 = 3,63**; c) na folha de pagamento referente ao mês de junho/2020 o documento GFIP/SEFIT registra o percentual de 3,63% (fl. 318);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA - DINFRA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

3462
DZ

f) Quadro Demonstrativo das mensurações e postos do contrato conforme abaixo discriminadas:

TIPO DE ÁREA	ÁREA (M²)/POSTO (UN)
ÁREA INTERNA - ADMINISTRATIVA - ROTINA	171.590,81
ÁREA INTERNA - ADMINISTRATIVA - MANUTENÇÃO	171.590,81
ÁREA INTERNA - ADMINISTRATIVA - PROFUNDA	171.590,81
ÁREA INTERNA - PEDAGÓGICA - ROTINA	43.704,00
ÁREA INTERNA - PEDAGÓGICA - MANUTENÇÃO	43.704,00
ÁREA INTERNA - PEDAGÓGICA - PROFUNDA	43.704,00
ÁREA INTERNA - HOSPITALAR E ASSEMBELHADA - ROTINA	30.673,80
ÁREA INTERNA - HOSPITALAR E ASSEMBELHADA - MANUTENÇÃO	30.673,80
ÁREA INTERNA - HOSPITALAR E ASSEMBELHADA - PROFUNDA	30.673,80
ÁREA INTERNA - USO DIFERENCIADO - ROTINA	10.777,54
ÁREA INTERNA - USO DIFERENCIADO - MANUTENÇÃO	10.777,54
ÁREA INTERNA - USO DIFERENCIADO - PROFUNDA	10.777,54
ÁREA EXTERNA - PISO PAVIMENTADO - ROTINA	31.623,58
ÁREA EXTERNA - PISO PAVIMENTADO - MANUTENÇÃO	31.623,58
ÁREA EXTERNA - PISO PAVIMENTADO - PROFUNDA	31.623,58
ÁREA EXTERNA - PASSEIO E ARRUAMENTO - ROTINA	177.430,70

clm



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA - DINFRA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

ÁREA EXTERNA - PÁTIO E ÁREA VERDE - ROTINA	322.071,51
ÁREA EXTERNA - PÁTIO E ÁREA VERDE - MANUTENÇÃO	322.071,51
CONTROLE DE PRAGAS E VETORES (44 HORAS SEMANAIS)	2
LAVADOR (44 HORAS SEMANAIS)	1
BOMBEIRO HIDRÁULICO (DIURNO) 12 X 36 HORAS	1
BOMBEIRO HIDRÁULICO (NOTURNO) 12 X 36 HORAS	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (44 HORAS SEMANAIS)	17
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES (44 HORAS SEMANAIS)	10
JARDINEIRO (44 HORAS SEMANAIS)	1
MOTORISTA (VEÍCULO CAPACIDADE ACIMA DE 6 TON. ATÉ 12 TON.) (44 HORAS SEMANAIS)	1
COLETOR DE LIXO (44 HORAS SEMANAIS)	4
TRATADOR DE ANIMAIS (44 HORAS SEMANAIS)	14
TRATORISTA (44 HORAS SEMANAIS)	1

O valor inicial do Contrato era de **R\$ 930.230,40 (Novecentos e trinta mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos)**, conforme o Contrato Administrativo nº 38/2017 (fls. 386/403), com a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro/2020, constatou-se o valor de **R\$ 1.192.417,65 (Um milhão, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)**, bem como o valor global de **R\$ 14.309.011,80 (Quatorze milhões, trezentos e nove mil, onze reais e oitenta centavos)**, conforme o quadro demonstrativo abaixo discriminado:

c/cvt



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA - DINRA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Tabela nº 1: diferença para pagamento a CONTRATADA

MÊS	VALOR PAGO	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA A SER PAGA À CONTRATADA
JANEIRO/2020	R\$ 1.056.497,39	R\$ 1.192.417,65	R\$ 135.920,26
FEVEREIRO/2020	R\$ 1.056.497,39	R\$ 1.192.417,65	R\$ 135.920,26
MARÇO/2020	R\$ 1.056.497,39	R\$ 1.192.417,65	R\$ 135.920,26
ABRIL/2020	R\$ 1.056.497,39	R\$ 1.192.417,65	R\$ 135.920,26
MAIO/2020	R\$ 1.056.497,39	R\$ 1.192.417,65	R\$ 135.920,26
JUNHO/2020	R\$ 1.056.497,39	R\$ 1.192.417,65	R\$ 135.920,26
JULHO/2020	R\$ 1.056.497,39	R\$ 1.192.417,65	R\$ 135.920,26
AGOSTO/2020	R\$ 1.056.497,39	R\$ 1.192.417,65	R\$ 135.920,26
SETEMBRO/2020	R\$ 1.056.497,39	R\$ 1.192.417,65	R\$ 135.920,26
TOTAL			R\$ 1.223.282,34

Foi analisado a solicitação inserida no item 4 do Ofício S/Nº, datado em 02/04/2020, transcrito a seguir: "Informamos ainda que está sendo solicitado reequilíbrio econômico do contrato, sobre os materiais empregados no mesmo, conforme IPCA (fls. 314/315 e 404)".

As planilhas (fls. 374/383) de INSUMOS, possui 68 itens, foram elaboradas pela CSU, tais valores constatados serão transcritos no QUADRO DEMONSTRATIVO DE INSUMOS - CONTRATO Nº 38/2017, abaixo discriminados:

Tabela nº 2: diferença para pagamento a CONTRATADA

PERÍODO ACUMULADO DO IPCA	PERÍODO VIGENTE DO ÍNDICE DO IPCA	VALOR DESATUALIZADO	PERCENTAGEM IPCA E OBSERVAÇÕES QUANTITATIVO MATERIAL	VALOR CORRESPONDENTE A PERCENTAGEM	VALOR ATUALIZADO	DIFERENÇA MENSAL A SER PAGA A CONTRATADA	PERÍODO TOTAL DE RETROATIVO	VALOR TOTAL RETROATIVO
10/2017 A 09/2018	10/2018 A 09/2019	R\$ 80.807,78	4,525560%	R\$ 3.657,00	R\$ 84.464,78	R\$ 3.657,00	10/2018 A 04/2019 (07 MESES)	R\$ 25.599,03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA - DINFRA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

10/2017 A 09/2018	(10/2018 A 09/2019) VALOR APRESENTADO A SEGUIR É REFERENTE AO AUMENTO DE 7,7084% SOBRE O QUANTITATIVO DE MATERIAL FORNECIDO ORIGINALMENTE	R\$ 87.036,75	APÓS O AUMENTO DO QUANTITATIVO E PERMANECENDO OS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS AJUSTADOS ANteriormente		R\$ 90.975,67	R\$ 3.938,92	05/2019 A 09/2019 (05 MESES)	R\$ 19.694,59
10/2018 A 09/2019	10/2019 A 09/2020	R\$ 90.975,67	2,893550%	R\$ 2.633,73	R\$ 93.609,40	R\$ 2.633,73	10/2019 A 02/2020 (05 MESES)	R\$ 13.168,66
10/2018 A 09/2019	(10/2019 A 09/2020) O VALOR APRESENTADO A SEGUIR É REFERENTE AO AUMENTO DE QUANTITATIVO DE MATERIAL POR CAUSA DA PANDEMIA	R\$ 93.609,40	O AUMENTO DO VALOR NESSA PARTE FICA POR ENCARGO DO QUANTITATIVO FORNECIDO E INCLUSÃO DE ALCOOL EM GEL 70°. PERMANE O VALORES UNITÁRIOS AJUSTADOS ANteriormente.		R\$ 118.309,51	R\$ 24.700,11	03/2020 A 08/2020 (6 MESES)	R\$ 148.200,67
10/2018 A 09/2019	(10/2019 A 09/2020) O VALOR APRESENTADO A SEGUIR É REFERENTE A BAIXA DO CUSTO DE COMPRA DO ALCOOL EM GEL 70°	R\$ 105.859,51	O VALOR TOTAL MENSAL PASSOU A SER (SOMENTE COM A BAIXA DO CUSTO DO ALCOOL EM GEL) DE R\$ 118.309,51 PARA O VALOR DE R\$ 105.859,51		R\$ 105.859,51			VALOR ESTE VIGORARÁ A PARTIR DO MÊS 09/2020
TOTAL								R\$ 206.662,95



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA - DINFRA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Desse modo, após análises encontrou-se o valor atualizado de R\$ 105.859,51 (Cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) de INSUMOS, bem como a diferença a ser pago a CONTRATADA o valor de R\$ 206.662,95 (Duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

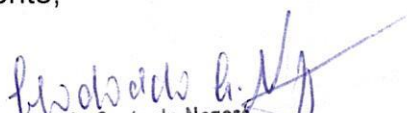
Diante do exposto, a CSU constatou que a diferença de reequilíbrio econômico-financeiro (R\$ 1.223.282,34) somado com a diferença de insumos (R\$ 206.662,95), totaliza o valor de R\$ 1.429.945,29 (Um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Assim, encaminhamos a Vossa Senhoria a solicitação da empresa PARAÍSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para análise jurídica e manifestação dos demais setores competentes quanto à possibilidade de repactuação do Contrato nº 38/2017 em conformidade com a legislação que rege a matéria.

OBSERVAÇÃO: Registra-se em tempo que as glosas no que se referem aos VALES TRANSPORTE e INSUMOS no período de maio de 2019 a agosto de 2020 encontram-se sobre diligência para dirimir dúvidas para que se proceda a glosa dentro da razoabilidade pelos fiscais técnicos e administrativos do Contrato Administrativo nº 38/2017, bem como as glosas serão devidamente descontadas posteriormente.

O processo em questão deverá ser inserido no Processo nº 23073.009714/2017-81-- Pregão Eletrônico nº 35/2017.

Atenciosamente,


Clodoaldo Costa de Nazaré
Coordenadoria de Serviços Urbanos
Fiscal Técnico - Contrato 38/2017
Portaria 5000/2017 - SIAPE 0327595